



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 319.

PROJETO DE LEI N.º 323

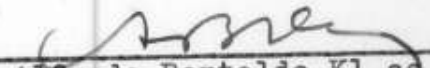
000747-9

ARTIGO 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento e escrituração de diversas contas providas do exercício passado.

ARTIGO 2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 8 de Julho de 1.955

Inclua-se na ordem
do dia


Alfredo Bertoldo Kläss
Prefeito Municipal

Em 26. 7 - 955

Jacobs Fiedler
Presidente

Aprovado em 1.ª discussão

Em 27 - 7 - 955

Adalberto Machado

Wacyslan Junginski

Ricardo Borges Liras

Arthur Barão

Guaral Stille

José Aristóteles Dias Junior

Odão Ezelusnick

Edmar Liratto

Aprovado em 2ª discussão

Em 28-7-95

Adalberto Machado

Wiesengarten junger

Ricardo Borges Liras

Arthur Barão

Luiz de Almeida

José Aristoteles Dias Junior

Adalberto Machado

Wiesengarten

Aprovado em 3ª discussão

Em 29-7-95

Adalberto Machado

Wiesengarten junger

Ricardo Borges Liras

Arthur Barão

Luiz de Almeida

José Aristoteles Dias Junior

Adalberto Machado

Wiesengarten